



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 35 /2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 308.079,05 (trezentos e oito mil setenta e nove reais e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS GERAIS – ZONA URBANA

1.006 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2.710.83 – Transferências Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS GERAIS – ZONA URBANA

1.006 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2.709.00 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Valor: R\$ 8.079,05 (oito mil setenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de março de 2025.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal